#  DECRETO Nº.788, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Incluir Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito FABIO MAYER BARASUOL , de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei nº829-2017. DECRETA.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017, conforme Lei Municipal nº. 809 de 27 de setembro de 2016.

 Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Cadeado autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão:  | 07 Sec. Mun. de Meio Ambiente, Ind., Com., e Turismo |  |  |
| Unidade: | 03 Fundo Municipal de Turismo |  |  |
| Função: | 4 Administração |  |  |
| Subfunção: | 695 Turismo |  |  |
| Programa: | 128 Turismo no Cadeado |  |  |
| Proj./Ativ. | 2.052 Manutenção das Ações Parque e Turismo |  |  |
| Elemento: | 3.1.71.70.00.00.00.00.00001 Rateio a Participação em 3.3.71.70.00.00.00.00.00001 Rateio a Participação emConsórcio Público | R$ | 10.000,00 |
|  |  |  |  |
|  |  Total dos Recursos Especial  | R$  | 10.000,00 |

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo segundo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); pelo superávit financeiro conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.6º, inciso V, da Lei Orçamentária n º. 811 de 15 de dezembro de 2016.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Recurso 0001  | Livres | R$ | 10.000,00 |
|  |  |  |  |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 30 DE MAIO DE 2017.**

**FABIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se

Dionéia Cristina Froner,

Sec. de Adm. Plan e Fazenda